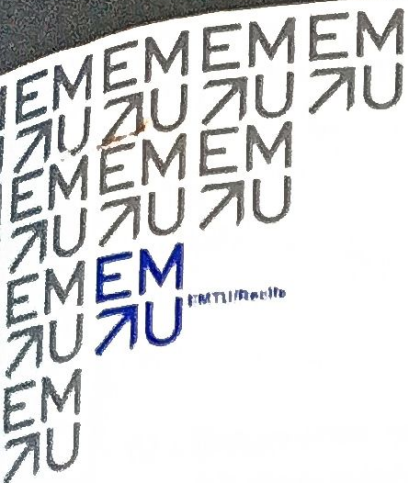




PORTARIA Nº 379/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do Trânsito da cidade do Recife, especialmente no Cais de Santa Rita,

RESOLVE:

- I - Proibir o estacionamento de veículos nos seguintes trechos:
- Na Av. Sul, no trecho compreendido entre o Poste de Concreto nº 13/580 e o Poste de Concreto nº 01/580, no lado direito do poste de concreto nº 13/580 para o Poste de Concreto nº 01/580;
 - Na Av. Sul, no trecho compreendido entre o Poste Regulamentar, lado oposto ao Poste de Concreto nº 13/580, e o Poste de Concreto s/n lado oposto ao Poste de Concreto nº 03/580, no lado esquerdo, no sentido do poste regulamentar para o Poste de Concreto s/n;
 - Na praça Frei Caneca, no trecho compreendido entre o Largo das Cinco Pontas e a Av. Sul, em ambos os lados da via;
- II - Proibir a parada e o estacionamento de veículos na Av. Sul, no trecho compreendido entre o Poste de Concreto s/n no lado oposto ao poste de concreto nº 03/99 e o Poste de Concreto nº 02/580, no lado esquerdo, no sentido do Poste de Concreto s/n para o Poste de Concreto nº 02/580;
- III - Proibir a parada e o estacionamento de veículos, na descida do Viaduto das Cinco Pontas, no trecho do jardim em frente à EMTU/Recife, no sentido da Av. Dr. José Estelita para o Cais de Santa Rita;

[Handwritten signature]





EMTU/Recife

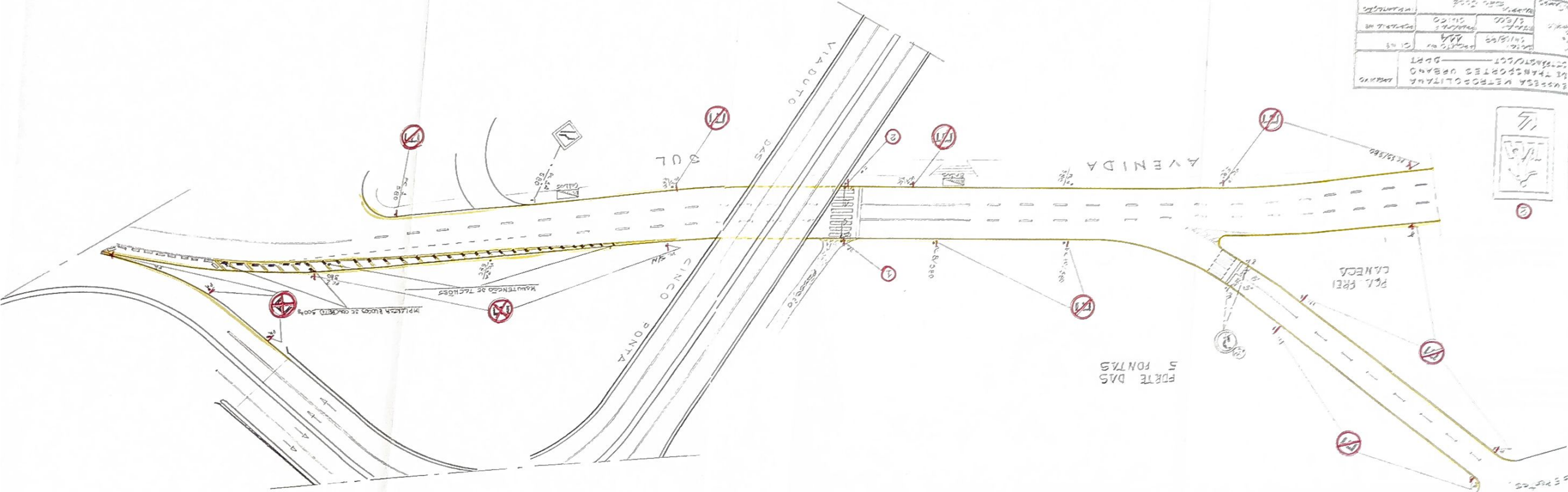
IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir das 06:00 horas do dia 27 de outubro de 1999..

Recife, 22 de outubro de 1999.

Carlos F. M. Collier
Diretor Presidente

a) CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER



[illegible]